



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.572, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei n.º 3148/2017 – Plano Plurianual e anexos V e VI Lei n.º 3.496/2020 – Diretrizes Orçamentárias.”

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei n.º 3.496/2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, respectivamente, visando a aquisição de pedra brita para aplicação, manutenção e conservação da Estrada Rural Municipal SCD-458, no trecho entre a SCD-060 e a Rodovia Estadual SP-327, aplicando-se recurso oriundo de Convênio celebrado entre esta prefeitura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 64.467 de 12 de setembro de 2019.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 03/02/2021  
400109  
Hora: 15:20 Visto: [assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.496 de 19/08/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSAO RURAL	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
PEDRA BRITA - CONVENIO ESTADO DECRETO Nº64.467/2019	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.336.372,34	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Germap®  
GA101102  
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Lei nº 3.496 de 19/08/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0014	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
<b>PROJETO: 1.043 PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>6.372,34</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.336.372,34
--	--------------

<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.336.372,34
--------------------------------------	--------------